



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5210

MACAPÁ, 04 DE AGOSTO DE 1988 – 5ª-FEIRA

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. BENTO GÓES DE ALMEIDA

Secretário de Agricultura
Dr. JOSÉ HILTON BRANDÃO

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Saúde
Dr. JUDAS TADEU DE ALMEIDA MEDEIROS

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1073 de 29 de julho de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Coordenador de Comunicação Social do Gabinete do Governador-GABI, e os Assesores PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA e PAULO SÉRGIO MOREIRA NOVA DA COSTA, para viajar até a cidade de Brasília-DF, a fim de assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, no período de 02 a 05 de agosto do corrente ano.

Macapá-AP, em 29 de julho de 1988, 1009 da República e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Governo do Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1082 de 02 de agosto de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, Secretário de Planejamento e Coordenação, em exercício, para viajar da sede de suas atribuições-MACAPÁ - até a cidade de BELÉM-PA para participar do Seminário sobre Planejamento Regional, promovido pela SUDAM e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNOD, no dia 05.08.88.

Macapá-AP, em 02 de agosto de 1988, 1009 da República

e 459 da Criação do Território Federal do Amapá.

EDSON GOMES CORREIA
Governador em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 342/88 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de julho de 1988.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de julho de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de julho de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 343/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DIRCE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Código AAA.091, LT, Classe C, Nível 12, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, correspondente ao Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 20 de julho de 1988.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de julho de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 21 dias do mês de julho de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 344/88 - PMM.

Reajusta o valor da indenização das despesas com Diárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e tendo em vista a necessidade de reajustar os valores das Diárias dos Servidores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - O Valor da Indenização das Despesas com Diárias dos Servidores da Prefeitura Municipal de Macapá, de que trata os Decretos nº 165 e 166/87-PMM, passam a vigorar conforme Ta bela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CARGO NÍVEL	VALOR UNIT. Cz\$
a) Prefeito		7.458,79
b) Cargo ou função de confiança de Direção ou Assessoramento (DAS).....	DAS-3 DAS-2 DAS-1	6.932,86

c) Função de Assistência Intermediária ou demais cargos ou empregos	CAI-3 CAI-2 CAI-1	6.406,92
---	-------------------------	----------

Art. 2º - O Valor da indenização das despesas com alimentação dos Serviços da Prefeitura Municipal de Macapá que se deslocam da sede de suas atribuições para o interior do Município, passa a ser de Cz\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzados).

Art. 3º - O valor da diária de que trata o artigo primeiro, será acrescido da importância correspondente a 40% (quarenta por cento) quando o Servidor se deslocar para as cidades de Manaus, Salvador, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre, Curitiba, Rio Branco, Florianópolis, Porto Velho, Boa Vista, Aracajú e Vitória e à 20% (vinte por cento) nos deslocamentos para as demais capitais brasileiras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados os Decretos nºs 165 e 166/88-PMM e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 25 de julho de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 345/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Efetivar no Quadro de Funcionários deste Município de Macapá, Prefeitura Municipal, o servidor JOSÉ LIMA MARQUES, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Administração, Código ANM.171 - LT, Classe B, Nível 5, a partir de 19 de julho de 1988.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 25 de julho de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de julho de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T. F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cz\$ 5.040,00
* Outras Cidades Cz\$ 12.442,50
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cz\$ 45,00
Número atrasado Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T. F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 346/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Efetivar no Quadro de Funcionários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal, o servidor FRANCISCO ARDASSE PICANÇO, ocupante do Cargo de Motorista Oficial Código TO.031 - LT, Classe C, Nível 9, a partir de 15 de julho de 1988.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 25 de julho de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 25 dias do mês de julho de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 347/88 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, JOANA MARIA AQUINO LEÃO, do Cargo de Provedora em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Hospitalar, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de julho de 1988.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 25 de julho de 1988.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Gabinete Municipal, aos 25 dias do mês de julho de 1988.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 003/88 - PMS.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar UBIRACY DE AZEVEDO PICANÇO, para exercer acumulativamente a função de Chefe de Seção de Terras, Cadastro e Controle Urbano.

Art. 2º - O disposto na presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA(AP), 25 de julho de 1988

HEITOR DE AZEVEDO PICANÇO
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 004/88 - PMS.

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os Técnicos MARIA DA SILVA PICANÇO MARILENE SILVEIRA DE SOUZA PICANÇO e HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA, para proceder Estudos no sentido de Estruturar o Sistema Tributário do Município de Santana, junto a Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - O disposto na presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA(AP), 27 de julho de 1988

HEITOR DE AZEVEDO PICANÇO
Prefeito Municipal de Santana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO (P) Nº 009 de 26 de julho de 1988

O Prefeito Municipal de Santana, usando das atribuições conferidas pelo Art. 34, da lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, item VIII.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o servidor BERTOLOMEU GUEMAQUE DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Agente Distrital de Igarapé do Lago da Prefeitura Municipal de Santana, criado pelo Decreto nº 001/88, de 1º de julho de 1988.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA(AP), 26 de julho de 1988

HEITOR DE AZEVEDO PICANÇO
Prefeito Municipal de Santana

PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL
DIRETÓRIO MUNICIPAL PDS/AP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Democrático Social-PDS, do Município de Macapá, de acordo com que estabelece a Legislação Eleitoral, convoca por este Edital, os Membros do Diretório Municipal e os Delegados à Convenção Regional, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL do Partido Democrático Social-PDS, a realizar-se no dia 06 de agosto de 1988, na sede do Diretório do Partido Trabalhista Brasileiro, sito à Avenida Jovino Dinoá, nº 2542, Bairro do Trem, nesta cidade, com início às 09:00 horas e término às 17:00 horas, para deliberação da seguinte;

ORDEM DO DIA:

1 - Deliberação sobre coligações com Partidos com vistas as Eleições Municipais de 15 de novembro de 1988;

2 - Eleições por voto direto e secreto das chapas formadas pelos candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito e Vereador;

3 - Sorteio dos números que devem corresponder a cada candidato a Vereador, às eleições de 15 de novembro de 1988;

4 - Assuntos diversos.

MACAPÁ(AP), 29, JULHO, 1988.

MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES
Presidente da Comissão Executiva
Municipal do PDS-AP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CENTRO DE DEFESA DO MENOR (CDM)
C.G.C: 14.490.478/0001-51

Aos 19 de fevereiro de 1988, sexta-feira às 16:00 hs. no escritório localizado na Av. Mendonça Júnior, 450, sala B, nesta cidade foi realizada a Assembléia Geral do Centro de Defesa do Menor, com a finalidade de discutir os seguintes assuntos: I-APRESENTAÇÃO DE CONTAS; II-APROVAÇÃO DA TAXA MÍNIMA PARA 1988; III-AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO DECORRER DE 1987; IV - EXPOSIÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO A SER REALIZADO EM 1988; V - ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE COMPORÃO OS NOVOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL. Com a palavra a Srt^a Inailza Rosário Barata Presidente substituta, que apresentou as contas do exercício de 1987, que foi apreciada pelo Conselho Fiscal e sócios presentes na Assembléia, sendo na ocasião discutida e aprovada. Ainda com a palavra a Srt^a Inailza fez conhecer aos presentes o valor da taxa mínima de contribuição para os sócios colaboradores, no valor de Cz\$ 200,00 o que foi aprovado por todos os presentes. A seguir todos sócios presentes fizeram menção às atividades desenvolvidas pelo Centro de Defesa do Menor em 1987, tais como: Encontro de Sensibilização da Comunidade, Seminários e Debates sobre a questão do Menor, Divulgação do Trabalho em rádio, televisão e jornal; Discussão em torno da violência ao menor com as Associações de Bairros, montagem de um audio-visual sobre a realidade do menor em Macapá; Exposição do audio-visual nas escolas e núcleo universitário, os sócios acrescentaram, que tais iniciativas deveriam persistir em 1988, para o crescimento do trabalho e fortalecimento do Centro de Defesa do Menor, em seguida Srt^a Inailza Rosário Barata, submeteu a consideração da Assembléia os nomes dos componentes efetivos dos novos Conselhos Diretor e Fiscal, sendo aprovado os seguintes nomes: Conselho Diretor: Presidente: INAILZA ROSÁRIO BARATA; Tesoureiro: NASSÚ AUGUSTO OLIVEIRA; Secretária: MARIA LORENA ALFAIA DIAS. Conselho Fiscal: SUELI DE OLIVEIRA MATOS, MARIA HILMA DE ANDRADE PONTES, RO SÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA. Logo após foi exposto o plano anual de trabalho para 1988, juntamente com seus objetivos e metas. Todos os sócios presentes aprovaram unanimemente, a programação, desejando sucesso a nova diretoria. Eu, Maria Lorena Alfaia Dias, Secretariei e Lavrei a presente, ATA, que após lida será assinada por todos os presentes.

Macapá, 19 de fevereiro de 1988

OBS: Em virtude do Tesoureiro acima eleito não ter condições de assumir o cargo, houve uma troca com um dos componentes do Conselho Fiscal, ficando a seguinte disposição: Tesoureiro: Maria Hilma de Andrade Pontes; Conselho Fiscal: Nassú Augusto Oliveira.

Macapá, 19 de fevereiro de 1988

MARIA LORENA ALFAIA DIAS
(SECRETÁRIA)

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.-AMCEL
CGC Nº 05.995.840/0001-55

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 30/06/88.

Nesta data, as 11:00 horas, na sede social, na Av. Santa na nº 429, Porto de Santana, nesta cidade, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, e em primeira convocação, sob a direção do seu Presidente, Alberto Volinsky, tendo a mim, Alfredo Américo de Souza Rangel, como Secretário, a totalidade dos acionistas com direito de voto da Companhia deliberou e aprovou, por unanimidade, a Proposta da Diretoria de aumento do capital social mediante a emissão de 4.000 ações ordinárias nominativas, no valor total de Cz\$ 1.200,00, ações estas do valor nominal de Cz\$ 0,30 cada uma, passando o caput do artigo 5º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "O capital social é de ... Cz\$ 1.184.062.044,00 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, sessenta e dois mil, quarenta e quatro cruzados), dividido em 3.946.873,480 ações nominativas, inconvertíveis em ao portador, do valor nominal de Cz\$ 0,30 (trinta

centavos) cada uma, sendo 1.817.131.780 ordinárias e 2.129.741.700 preferenciais classe A". Aprovada a Proposta foi aberto o prazo de lei para o exercício do direito de preferência, e os acionistas da Companhia, sem exceção, abrindo mão do mencionado prazo legal, declararam não ter interesse na subscrição do aumento proposto, tendo o Sr. Presidente comunicado à Assembléia que, conforme entendimentos mantidos previamente, as 4.000 ações ordinárias nominativas seriam subscritas pelas empresas Bradesco S.A. Crédito Imobiliário, Bradesco Seguros S.A., Atlântica Seguros S.A. e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, na proporção de 1.000 ações ordinárias para cada uma delas, no montante total de Cz\$ 1.200,00 a ser integralizado no dia 08/07/88. Suspensa a reunião para a formalização do Boletim de Subscrição, foi a mesma reaberta às 15:00 horas com a presença de todos os acionistas, tendo o Sr. Presidente comunicado a realização da subscrição das 4.000 ações ordinárias pelas empresas e nas proporções acima, devendo a integralização ser feita no dia 08/07/88. Tendo em vista a total subscrição, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a redação proposta. Encerrada a reunião, foi esta ata lavrada, lida e aprovada. Macapá, 30 de junho de 1988. (à) Alberto Volinsky, Presidente - Alfredo Américo de Souza Rangel, Secretário - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINERIOS S.A.-ICOMI - COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS DE MINERAÇÃO - CAEMI - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A.-MBR - MAUÁ SERVIÇOS S.A. - COPA-COMPANHIA DE PAPÉIS - COMPANHIA INDÚSTRIA PAPÉIS E CARTONAGEM - MAUÁ-CORRETORA DE SEGUROS S.C. LTDA. - BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A. - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A. - COMPANHIA UNIÃO DE COMÉRCIO DE PARTICIPAÇÕES - FINANCIADORA BRADESCO S.A.- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - SETE QUEDAS-COMPANHIA DE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES - NOVA MARILIA S.A. COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES - BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - BRADESCO SEGUROS S.A. - ATLÂNTICA SEGUROS S.A. - BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Confere com a transcrição.

ALFREDO AMÉRICO DE SOUZA RANGEL
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO T.F. DO AMAPÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO
28 JUL 88 000510

MARÍLIA CAVALCANTI
Sec. Geral

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A.-AMCEL

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 4.000 (quatro mil) ações ordinárias nominativas, inconvertíveis em ao portador, do valor nominal de Cz\$ 0,30 (trinta centavos) cada uma, no valor total de Cz\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzados).

SUBSCRITOR: Nº DE AÇÕES VALOR TOTAL
SUBSCRITAS: DAS AÇÕES:

1. Bradesco S.A. Crédito Imobiliário	1.000	300,00
2. Bradesco Seguros S.A.	1.000	300,00
3. Atlântica Seguros S.A.	1.000	300,00
4. Bradesco Leasing S.A.-Arrendamento Mercantil	1.000	300,00
	=====	=====
	4.000	1.200,00
	=====	=====

Macapá, 30 de junho de 1988.

BRADESCO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ÁLCIDES LOPES TÁPIAS ARMANDO FERNANDES JÚNIOR

BRADESCO SEGUROS S.A.

ARMANÇO FRANK DE CARVALHO EDUARDO VIANNA
V.T.P

ATLANTICA SEGUROS S.A.

JÚLIO GONZALEZ EDUARDO VIANNA
V.P.T

BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ÁLCIDES LOPES TÁPIAS ARMANDO FERNANDES JÚNIOR

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 028/88 - SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Calçoene, inscrita no CGC (MF) nº 05.990.445 / 0001-33, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ VALRO CAVALCANTE, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada por seu Secretário Substituto, Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Artigo 22, inciso X do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos necessários à manutenção das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Calçoene, concernente ao fornecimento de energia elétrica pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO GOVERNO:**

a) Repassar recursos no valor de Cz\$ 1.296.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil Cruzados), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços através do Departamento de Desenvolvimento Municipal da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, possa acompanhar a execução dos serviços, objeto deste Convênio;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total dos recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste instrumento;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor global de

Cz\$ 1.296.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil Cruzados), correrão à conta do F.P.E, Programa de Trabalho 03090402.009, Sub-projeto Desenvolvimento Regional, Natureza de Despesa 4130.07, consoante Nota de Empenho nº 06945 emitida em 22.07.88, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças - SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 25 de julho de 1988.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNOJOSÉ VALRO CAVALCANTE
PREFEITURAARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
SEPLAN

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo

G.T.F.A à Prefeitura Municipal de Calçoene, para fazer face a sua participação no Convênio nº 028/88-SEPLAN.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cz\$
4130.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - Manutenção das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Calçoene, concernente ao fornecimento de energia elétrica pela CEA	1.296.000,00
T O T A L		1.296.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 1.296.000,00 (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Seis Mil Cruzados).

Macapá, 25 de julho de 1988.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOSÉ VALRO CAVALCANTE
PREFEITURA

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
SEPLAN

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª REGIÃO PARÁ/AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DE 1988

O Presidente do Conselho Regional de Administração 2ª Região Pará/Amapá, faz saber a todos os Administradores registrados em sua jurisdição que, O CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO publicou no D.O. da União, no dia 04 de julho de 1988, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 1988 para renovação do terço de conselheiros em toda a Autarquia, obedecendo as diretrizes abaixo:

1 - As eleições para composição da CRA 2ª Região Pará/Amapá, realizar-se-ão no dia 21 (vinte e um) de outubro de 1988.

2 - O prazo para a apresentação dos pedidos de candidaturas (Chapas para o CRA, preenchimento de 01(uma) vaga para membro suplente e individuais para o CFA) encerrar-se-á, impreterivelmente, às 18:00 (Dezoito) horas do 40º (quaragésimo) dia anterior a data fixada neste Edital.

3 - As vagas para renovação de um (01) terço dos membros do plenário do CRA serão seis (06), sendo três (03) membros efetivos e três (03) membros suplentes, todos com mandato de três (03) anos e, preenchimento de uma(01) vaga especial para membro suplente, com mandato de um (01) ano.

4 - O voto é obrigatório, estando sujeito o Administrador faltoso à multa de 50%(cinquenta por cento) do Maior Valor de Referência vigente à data das eleições.

5 - O processo eleitoral da Autarquia está disciplinado pela Instrução Normativa CFA 02/84, baixada pela Resolução Normativa CFA nº 55, de 06 de agosto de 1984, com as alterações das Resoluções Normativas nº 58, de 14 de junho de 1985, 67, de 26 de junho de 1987, 75, de 24 de junho de 1988, 76, de 04 de julho de 1988 e Resolução Normativa Especial nº 77, de 14 de julho de 1988.

Belém, 27 de julho de 1988.

Adm. ANTONIO ERASMO FEITOSA MAIA
Reg. 260
Presidente da CRA 2ª Região Pará/Amapá

CARTÓRIO JUÍZÁ

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: NILSON RONALDO GONÇALVES DE ASSIS com LUCIMAR MARIA MACIEL DOS SANTOS.

Ele é filho de Hugo Mesquita de Assis e Leonor Gonçalves de Assis.

Ela é filha de Matias Neves dos Santos e Filomena Maciel dos Santos.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-Ap, 02 de agosto de 1.988

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA

Escrevente Juramentada

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/87 - SEPLAN, FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO, e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, inscrita no CGC (MF) nº 05.990.445 / 0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor FRANCISCO MILTON RODRIGUES, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada por seu Secretário Substituto, Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, respaldado na Cláusula Oitava do Convênio Original e legislação vigente, fica alterada a Cláusula PRIMEIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII do Artigo 18 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Artigo 22, inciso X do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada até 30 de dezembro de 1988 a vigência do Convênio Original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio Original.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 29 de junho de 1988

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

FRANCISCO MILTON RODRIGUES
PREFEITURA

ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
SEPLAN

TESTEMUNHAS - Ilegíveis